



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024 MODALIDADE – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Oratórios, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até às 8:00h do dia 18/01/2024, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 11.871/2023, bem como o Decreto Municipal nº 2558, de 10 de janeiro de 2024, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 26/2024, de 04 de janeiro de 2024.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente **Aquisição de prestação de serviços instalação com fornecimentos de itens decorativos e correlatos para decoração de carnaval.** por critério de julgamento **tipo menor preço GLOBAL**, conforme demais dados disponíveis no ANEXO I.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.

2.2-Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Oratórios/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3-A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - As propostas deverão ser anexadas na plataforma Portal de Compras Públicas até as 8:00h do dia 18/01/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.oratorios.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem anexar via Porta de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente via plataforma Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 – O endereço eletrônico é licitacao@oratorios.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Tabajara, nº 297, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro, Oratórios, CEP: 35.439-000 – Estado de Minas Gerais.

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Jurídicas:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.3- O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração está a ser entregue juntamente com a proposta;

4.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM ITEM E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Marca de cada item;
- e) Valor total global.

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.5 - Uma vez enviada a proposta via protocolo presencial ou por endereço eletrônico (e-mail), os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso nos cumprimentos dos prazos.

5 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhados em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 PESSOAS JURÍDICAS:

5.1.1- - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2- – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.2.1- - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1- - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2- - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3- - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4- – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5- – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1- – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2- - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1 - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características dos itens ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

6.2 – A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

6.3 – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

6.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oratórios, 11 de janeiro de 2024.

Jabsom Francisco Teixeira
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Gleyson dos Reis Soares
Membro

Sablina Pires de
Membro



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 001/2024

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço de pessoa jurídica que forneça e instalem itens decorativos e correlatos para decoração de carnaval.

Esta aquisição de justifica pela necessidade de aprimorar o evento Carnaval 2024, bem como, considerar a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando que cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, estimular e promover as práticas culturais no município; considerando também que os eventos de grande porte proporcionam um significativo aumento da atividade econômica no município

Desta forma, a aquisição de itens decorativos para criação da decoração de carnaval, busca ainda reafirmar a identidade estética do evento, que é um importante agente e atrativo cultural e artístico do município.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	1642	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE CARNAVAL EM 12 (DOZE) POSTES LOCALIZADO NA AVENIDA ANHANGÁ. DECORAÇÃO COM: SOMBRINHAS COLORIDAS, TECIDOS EM AMARRAÇÕES GEOMETRICAS, VARAIS DE CHICOTES EM 03 TENDAS GALPÃO TAMANHO 10X10. DECORAÇÃO NA TESTEIRA E NO PALCO COM BUNNER, TECIDO OU MATERIAS SEMELHANTES. 2 BACKDROPS INSTAGRAMÁVEIS PARA FOTOS. NO TAMANHO MINIMO 3X2.	SV	1.0000	18.000,00	18.000,00

Total Geral ==> 18.000,00 (dezoito mil reais)



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

***Os valores acima referem a média dos preços praticados no mercado a partir da obtenção de 03 (três) propostas comerciais de preços para cada um dos produtos.**

**** Será considerada desclassificada a proposta que ofertar valor acima do total geral estimado. *** A empresa deverá ofertar os produtos a pronta entrega.**

3 –DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DOS ITENS:

3.1 - Do recebimento da Autorização de Início, a então contratada deverá entregar os itens do presente termo de referência no prazo máximo de 05 dias corridos, no Endereço e data, mencionado na ordem de fornecimento, na cidade de Oratórios, CEP: 35.439-000 – Estado de Minas Gerais.

3.2 – O recebimento do material não enseja a concordância prévia da instalação, o qual será submetido à análise técnica pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram o recebimento dos produtos, o qual deverá adequar ou retificar os itens em desacordo.

3.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer de forma integral, não sendo admitido a entrega de forma fracionada dos produtos.

4 - OUTROS SERVIÇOS:

4.1 – Fretes, Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pela Secretária Requisitante.

Oratórios, 11 de janeiro de 2024.

DULCINEIA SOUZA CASTRO CAETANO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ ().

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 30 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Local, data e assinatura
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº 001/24, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, _____de_____de 2024.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 001/2024**

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. 001/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, de de 2024.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 001/2024**



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n°
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador (a) da Carteira de Identidade n° e
do CPF n° , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXII do art.
7 da Lei Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2024.

Representante legal da empresa
CPF n°

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)